

**COMUNICADO UNIFEBE n.º 16/2025**

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* <https://www.unifebe.edu.br/site/residencia-medica/>, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando o **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE – VAGA REMANESCENTE**, junto ao Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux (HACCR) e o Município de Brusque para o ano de 2025, e o disposto no Edital UNIFEBE n.º 31/2025, de 22/8/2025, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, o resultado final da Seleção de Médicos Residentes, conforme segue:

1. Lista dos candidatos aprovados no Programa de Residência em Medicina Intensiva, por ordem de classificação:

| Classificação | Nome do Candidato                   | Nota<br>Etapa<br>1<br>(0 a 10) | Nota<br>Etapa<br>2<br>(0 a 10) | Nota<br>Etapa<br>3<br>(0 a 10) | Média<br>Final<br>(0 a 10) |
|---------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 1             | Eduarda Paitl Agostinho             | 8,40                           | 7,50                           | 9,1                            | 8,20                       |
| 2             | Victória Regina Tasca Penso         | 8,80                           | 5,94                           | 3,4                            | 7,40                       |
| 3             | Cezar Eduardo Duarte Alberti Persio | 8,00                           | 6,19                           | 7,4                            | 7,40                       |
| 4             | Klaus Storm                         | 7,60                           | 5,81                           | 7,1                            | 7,01                       |
| 5             | Saskya Blanda Kormann Schwanke      | 7,60                           | 6,06                           | 6                              | 6,98                       |
| 6             | Ariéle Popelnitski                  | 6,40                           | 5,19                           | 8,7                            | 6,27                       |
| 7             | Paulo Henrique Pucci                | 6,40                           | 6,50                           | 0                              | 5,79                       |

2. Os aprovados, conforme número de vagas previsto no ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS do Edital UNIFEBE n.º 31/2025, de 22/8/2025, deverão proceder à matrícula no dia 16 de setembro de 2025 para ingresso no Programa de Residência Médica.

3. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Secretaria da COREME do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, Sala A207, segundo piso do Bloco A, no dia 16 de setembro de 2025, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

4. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem na data informada, serão caracterizados como desistentes da vaga e a UNIFEBE prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

## **Reitoria**

**5.** Os candidatos deverão apresentar, em caráter obrigatório, os seguintes documentos para fins de efetivação do Contrato:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) 1 foto 3x4, colorida e legível;
- g) Cópia do diploma do Curso de Medicina (autenticado);
- h) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
- i) Cópia da Certidão de Reservista;
- j) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- k) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- l) Cópia do Cartão do SUS;
- m) Cópia do n.º do PIS/PASEP;
- n) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, que deverá ter cobertura por morte acidental e invalidez por acidente, abrangendo todo o período de duração do Programa de Residência Médica.

**5.1.** O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC, previsto na alínea “h” deste item.

**6.** Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: [secretariacoreme@unifebe.edu.br](mailto:secretariacoreme@unifebe.edu.br)

Brusque, 15 de setembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 15 de setembro de 2025.